



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos =10= dias do mês de março do ano de
mil novecentos e noventa e três nesta cidade de Curitiba-PR
na Divisão de Investigações Criminais

onde se achava presente o Doutor Delegado de Polícia Bel. Agnor Salgado Filho
comigo, Escrivão de seu cargo, ao final

assinado, aí compareceu JOÃO BOSSI

R. G. n.º 1.906.473

filho de Nicolau Bossi e Olga Popadiuk Boss
de nacionalidade Brasileira

natural de Itaiópolis-SC

com 40 anos de idade,

estado civil separado judicialmente de profissão Pescador

com endereço profissional

residente Av. Ataintica, quadra N-lote 07-Balneário de
Eliane-Guaratuba-PR e com telefones Fone recado:442-1455

o qual, perguntado, disse saber ler e escrever, passando a prestar a seguinte

declaração: que o declarante presta suas declarações na presença do Promo-
tor de Justiça Dr. Antonio Cesar Cioffi de Moura; que o declarante
comparece espontaneamente, a fim de auxiliar as investigações declaran-
do para tanto o que segue; que o declarante apresenta à Autoridade dois
papeis datilografados que constam diversos nomes de pessoas e apelidos
que entende o declarante serem pessoas, que tenham algum envolvimento
com o desaparecimento de seu filho LEANDRO BOSSI; que as informações o-
btidas de nomes, foram conseguidas através de diversos informes obtidos
na cidade de Guaratuba, por pessoas conhecidas e amigas do declarante;
que após enumerar referidos informes, apresenta para serem investigados
pela polícia; que tem conhecimento do referido documento a pessoa de no-
me Diógenes, morador em Guaratuba, que sempre tentou auxiliar o decla-
rante, ao respeito do desaparecimento de seu filho; que Diógenes é tio
do garoto Evandro também desaparecido e morto naquela cidade litorânea;
que afirma o declarante que dois dias após o desaparecimento de seu fi-
lho Leandro, em razão do declarante trabalhar na época, fazendo bicos,
na construção civil, encontrou-se dom Dioginho, Engenheiro Civil em Gua-
ratuba, no Escritório Profissional deste e após alguma conversa, tocaram
o assunto do desaparecimento de Leandro, oportunidade em que Dioginho
disse ao declarante que havia escutado uma conversa de duas pessoas, cu-

A presente cópia é reprodução fiel do documento protocolado na Secretaria deste Tribunal da Justiça. Autêntico para fins de direito.

James Pires de Azevedo Portugal Neto
Superior da CMA-RJ

Cláudio Roberto da Silva
Superior de CMA-RJ
reprodução de documentos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ESTADO DO PARANÁ

-4.6.03-

TJPR

R\$ VALOR = 00,00

F 1001 AUTENTICACÃO

cujos nomes citou ao declarante, mas o declarante não se recorda de tais nomes, de que estas pessoas haviam presenciado a pessoa de Antonio Costa, Comerciante do local, por volta das duas horas da madrugada, enterrando "alguma coisa" na caçada em frente a Loja daquele; que esclarece que naquela oportunidade Dioginho revelou que estas duas pessoas teriam visto Antonio Costa, naquela empreitada na noite do dia 17 de fevereiro de 1992; que estas informações foram levadas pelo declarante ao Delegado de Polícia Dr. Gilberto, para que o mesmo procedesse as necessárias investigações; que foi o próprio declarante quem transmitiu estes fatos ao Dr. Gilberto; que suas declarações, ao Dr. Gilberto eram sempre verbais e que jamais tomaram suas declarações por escrito; que na época o Delegado Gilberto deixava transparecer ao declarante que a Polícia trabalhava com hipótese de que entre o casal, pais de Leandro, estivesse ocorrendo uma disputa pela posse e guarda da criança, razão porque suspeitava que a criança tivesse sido "escondida" por um ou outro cônjuge, daí porque as investigações se realizavam com menos intensidade; que esclarece o declarante que este documento, em duas laudas, que apresenta espontaneamente à autoridade policial, contendo nomes de pessoas que em tese, podem estar relacionadas com o desaparecimento de seu filho Leandro foi redigido com o auxílio da pessoa de Diógenes Caetano dos Santos Filho, pessoa esta que realizou inúmeras investigações, por conta própria para auxiliar a polícia no descobrimento das causas da morte do menor Evandro Caetano; todavia, algumas pessoas relacionadas nos papéis que apresenta, merecem especial atenção por parte do declarante; assim, afirma o declarante que Antonio Costa, antes do desaparecimento de seu filho Leandro, costumava cumprimentar, normalmente, com acenos de mão, o declarante, todavia após o desaparecimento de Leandro, Antonio Costa, estranhamente, passou a se esquivar do declarante, deixando de cumprimentá-lo, e quase sempre desviando seu caminho, para não cruzar com o declarante; que a esposa de Paulo Brasil, que possuía um Bar em Guaratuba que era frequentada pelo declarante, por várias vezes disse ao declarante que se Paulo Brasil fosse preso pela polícia teria muitas coisas a revelar sobre o desaparecimento de Leandro; que no ano de 1991 seu filho Leandro foi vítima de violência sexual, por parte de três menores, um deles de nome JULIO, cujos fatos foram levados ao conhecimento do Delegado de Guaratuba, cujo nome poderia ser Paulo Roberto da Silveira, conforme fotocópia de um termo de declaração que exhibe à autoridade policial, onde foi instaurado um procedimento, sendo que os autores foram defendidos pelo Dr. Silvio Bononi, o qual, após isso, não mais manteve contatos amigáveis com o declarante; que segundo sua esposa Paulina, no dia do desaparecimento de Leandro, este foi avistado


João Bossi

Paulina

VALOR R\$ 00,00

F 1001

TJPR AUTENTICACÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

-4.6.03

A presente cópia é reprodução fiel do documento protocolado na Secretaria deste Tribunal de Justiça.

Autentico para os fins de direito.

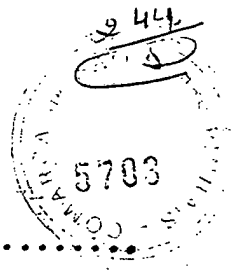
James Augusto Azevedo Portugal Neto

Cláudio Roberto da Silva

Autenticação e reprodução de documentos



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ



continuação da declaração de JOÃO BOSSI.....

este foi avistado conversando com Valentina de Andrade na calçada em frente ao Hotel Vila Real em Guaratuba; que sua esposa Paulina também lhe disse que o menino Leandro costumava ficar com ela no Hotel Vila Real, onde esta trabalhava, todos os dias e que exatamente no dia 15 de fevereiro, dia do seu desaparecimento, o Gerente do Hotel de nome Jaime proibiu que o menino ficasse nas dependências do Hotel, sob a alegação de que o menor iria incomodar os hóspedes naquela dia; que o declarante chegou a conversar com o Gerente Jaime, sobre os fatos, e este lhe disse que se envolvesse o nome do Hotel nos fatos, iria processá-lo; que através de um rapaz de nome Daniel, residente na localidade de Cabaraquara, no Município de Guaratuba, e que é professor na Escola daquela localidade, ficou sabendo que entre os dias 15 e 17 de fevereiro, o ex-Prefeito Aldo Abagge teria ido de barco, pela madrugada até aquela localidade e solicitado a um indivíduo conhecido por LULU, proprietário de um Barzinho que providenciasse o enterro ou desse sumisso a um cadáver de criança; que segundo este mesmo Daniel, após a prisão de Celina e Beatris Abbage, este indivíduo apelidado Lulu, passou a se comportar de modo bastante estranho e nervoso, e teria passado bastante tempo sem ir a Guaratuba; que as demais informações constantes dos documentos que ora exhibe à esta Autoridade, o declarante não pode afirmar sejam verdadeiras, eis que derivam de informações de terceiras pessoas; que como nada mais disse nem lhe foi perguntado a autoridade policial determinou se procedesse a juntada dos documentos apresentados pelo declarante, devidamente assinado e rubricados pela autoridade policial e pelo ilustre Promotor de Justiça determinando, em seguida, se desse por encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado; EU Shyrlei Cardoso Dias Tosi, que datilografei e subscrevi.

DELEGADO:

Soledad

DECLARANTE:

João Bossi

PROMOTOR:

Paulo

ESCRIVA:

Tosi